



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana
Diretoria de Apoio Operacional

OFÍCIO Nº 266/2017 – SEMAD/SUPRAM-CM/DAF

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2017.

Referência: Indeferimento do Pedido de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação:

Proc. nº 00932/2012/002/2014.

Prezados Senhores:

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016 e demais normas específicas no dia 18/09/2017 examinou o Processo Administrativo PA/Nº 00932/2012/002/2014 do empreendimento **CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPÉBA - FAZENDA DA BARRA MATRICULA 36.205 – CNPJ: 18.322.925/0001-14**, referente ao pedido de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação solicitado por essa empresa e decidiu pelo:

- Indeferimento da solicitação de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação do empreendimento 00932/2012/002/2014, nos termos do parecer único nº 126/2017.

Atenciosamente,


HIDELBRANDO CANABRAVA RODRIGUES NETO
Superintendência Regional de Meio Ambiente da
SUPRAM Central Metropolitana

CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPÉBA LTDA.
Rodovia BR 040 - Km 523,5, Lote A - Guanabara
Contagem/MG
32.150-340